



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governadoria

Bilhete de Passagem Aquaviário (Modelo 14)
(Artigo 176, Inciso XI – RICMS/RO)

Nome do Emitente:	
Endereço:	
CGC/MF:	Insc.Estadual:

BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO

Nº: 000.000	Série/Subsérie:	Via:
De:	Para:	
Linha:	Prefixo:	

Data Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$
		Tarifa	
Horário	Data Emissão	Seguros	
		Outros	
Poltrona	Agente	Total da Prestação	

O passageiro guardará seu bilhete para fins de fiscalização em viagem

Nome, endereço e inscrição estadual e no CGC/MF do impressor; nº da AIDF, data e quantidade de impressão; nº de ordem do 1º e do último documento impresso.